



**1º TERMO ADITIVO Nº007/2017**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2017**

Prefeitura Municipal de Edealina - GO  
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard  
da Prefeitura Municipal na presente data,  
conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica  
do Município.

Edealina, 12 104 117

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“1º TERMO ADITIVO, DECRÉSCIMO, AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TÉCNICOS, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE EDEALINA/GO  
E A EMPRESA GESCON-  
CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA.”**

### **1 – DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede à Rua 21 Qd. 01 – Centro, Edealina - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Edealina-Go.

**CONTRATADO:** A empresa GESCON-CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Sob o nº 10.701.620/0001-01, com sede na Av. PL 03, nº 960 QD. H-4 LT. 01 A 03 SALAS 1.105 ANDAR 11 EDF. PARK LOZANDES, CEP: 74.884-115 Goiânia – GO. Neste ato representado pela sua sócia-diretora, a Sr.ª LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER, respectivamente, ambos residentes e domiciliados em Goiânia – GO.

### **2 – DO OBJETO**

É objeto deste 1º Termo: O decréscimo do valor do Contrato nº 033/2017, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2017, prestação de serviços de assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente no acompanhamento e assessoria para o fechamento dos balancetes financeiros do FUNDEB, para, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 9º c/c 31 da Lei Complementar nº 101/2001, controlar as despesas da administração municipal, face à capacidade financeira do município, bem como a necessidade de adotar medidas que objetivem evitar, ou mesmo diminuir, dificuldades ou problemas futuros, de graves consequências, envolvendo a execução orçamentária e financeira do município.

### **3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR**

O valor do decréscimo deste termo aditivo é de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), no valor mensal dos próximos 09

  
at



(nove) meses do contrato, passando o Contrato nº 033/2017 a ter o valor de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

A partir da assinatura do presente termo de decréscimo, serão pagos 09 (nove) parcelas de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), após a conclusão dos serviços.

#### 4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor para anulação parcial do empenho é de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

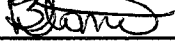
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original. E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

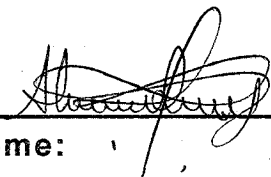
Edealina, 05 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE EDEALINA - GOIÁS  
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA  
Prefeito Municipal - Anuente

GESCON-CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA  
LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: \_\_\_\_\_

2)   
Nome: \_\_\_\_\_